



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

Capítulo	Conteúdo
1	Serviços Administrativos Diversos
2	Higiene e Salubridade
3	Cemitérios
4	Ambiente e Recursos Naturais
5	Utilização e Aproveitamento de Bens do Domínio Público
6	Utilização e Aproveitamento de Bens do Domínio Privado
7	Publicidade
8	Mercados Municipais
9	Transportes
10	Licenciamento de Espectáculos
11	Serviço de Metrologia
12	Protecção Civil
13	Actividades Sócio - Juvenis
14	Taxas Diversas



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS		
Art.º 1.º		
Alvarás não especialmente contemplados na tabela (por cada)	€ 6,10	d)
Art.º 2.º		
Atestados ou documentos análogos – (por cada)	€ 5,60	d)
Art.º 3.º		
Autos ou termos, rubrica em livros, processos e documentos:		
a) Taxa fixa	€ 5,50	d)
b) Por cada folha	€ 0,05	d)
Art.º 4.º		
Certidões, por cada lauda ou fracção:		
a) De teor	€ 5,10	d)
b) Narrativa	€ 12,10	d)
Art.º 5.º		
Fotocópias autenticadas de documentos: Por cada lauda ou fracção	€ 0,98	a)
Art.º 6.º		
Fotocópias não autenticadas de documentos, por cada lauda ou fracção:		
a) Formato A4	€ 0,23	a)
b) Formato A3	€ 0,42	a)
Art.º 7.º		
Buscas – Por cada 30 minutos ou fracção	€ 8,20	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 8.º Reproduções e/ou Impressões de peças desenhadas: a) Formato A4 – por folha b) Formato A3 – por folha c) Papel opaco – por metro quadrado	 € 0,23 € 0,42 € 3,80	 a) a) a)
Art.º 9.º Fornecimento de documentos em suporte informático – por unidade: a) Em CD b) Em DVD	 € 2,30 € 2,75	 a) a)
Art.º 10.º Termos de responsabilidade, idoneidade, justificações administrativas ou semelhantes, declarações a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares ou colectivas, sobre a capacidade e idoneidade na execução de empreitadas ou fornecimentos de bens e serviços	 € 6,70	 d)
Art.º 11.º Averbamentos não especialmente contemplados na presente Tabela	 € 5,50	 d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO II HIGIENE E SALUBRIDADE		
Art.º 12.º		
Canil Municipal:		
a) Permanência até oito dias	€ 10,00	d)
b) Permanência superior a oito dias	€ 56,20	d)
Art.º 13.º		
Recolha de animais na via pública	€ 39,50	d)
Art.º 14.º		
Eliminação de animais nocivos e destruição de cadáveres – por Kg	€ 1,15	d)
Art.º 15.º		
Occisão de canídeos ou gatídeos – por animal	€ 7,20	d)
Art.º 16.º		
Utilização de Balneários Municipais:		
a) Duche frio	€ 0,50	c)
b) Duche quente	€ 1,50	c)
c) Utilização de sanitários públicos de manutenção automática	€ 0,50	c)
Art.º 17.º		
Vistorias a viaturas e atrelados de confecção, transportes e venda de produtos alimentares (por cada) Decreto-Lei nº122/79, de 8 de Maio	€ 28,60	d)
Art.º 18.º		
Vistorias a unidades móveis de transporte e/ou venda de produtos alimentares (por cada) Decreto-Lei nº122/79, de 8 de Maio	€ 34,40	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO III CEMITÉRIOS		
Art.º 19.º		
Inumações em covais:		
a) Cadáver	€ 83,30	d)
b) Ossadas	€ 55,60	d)
c) Cinzas	€ 27,80	d)
Art.º 20.º		
Inumações em jazigos, sarcófagos e gavetões:		
a) Cadáveres	€ 66,70	d)
b) Ossadas	€ 55,60	d)
c) Cinzas	€ 27,80	d)
Art.º 21.º		
Ocupação de gavetões municipais:		
a) Com carácter de perpetuidade	€ 1.077,00	d)
b) Por ano ou fracção	€ 20,20	d)
Art.º 22.º		
Inumação em ossários:		
a) Para ossadas	€ 27,80	d)
b) Para cinzas	€ 20,90	d)
Art.º 23.º		
Ocupação de ossários municipais:		
a) Com carácter de perpetuidade	€ 403,70	d)
b) Por ano ou fracção	€ 20,20	d)
Art.º 24.º		
Exumação:		
a) Por cada ossada, com limpeza	€ 142,80	d)
b) Por cada ossada, sem limpeza	€ 125,10	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 25.º		
Trasladação:		
a) Cadáver	€ 111,10	d)
b) Ossadas	€ 55,60	d)
c) Cinzas	€ 20,90	d)
Art.º 26.º		
Concessão de terrenos:		
a) Sepulturas perpétuas	€ 2.132,00	d)
b) Sepulturas de bebés	€ 791,50	d)
c) Jazigos particulares e sarcófagos		
1. Os primeiros 5 m2 ou fracção	€ 3.230,00	d)
2. Cada metro quadrado ou fracção a mais	€ 1.077,00	d)
Art.º 27.º		
Averbamentos:		
a) Classes sucessivas	€ 16,50	d)
b) Transmissão para pessoas diferentes – Sepulturas perpétuas	€ 822,50	d)
c) Transmissão para pessoas diferentes – Sepulturas de bebés	€ 329,00	d)
d) Transmissão para pessoas diferentes – Jazigos ou sarcófagos	€ 1.316,00	d)
Art.º 28.º		
Outros:		
a) Utilização da capela -por cada período de 24 horas para além da 1ª hora	€ 14,90	d)
b) Revestimentos em sepulturas	€ 4,40	d)
c) Obras em jazigos ou sarcófagos	€ 4,40	d)
Art.º 29.º		
Inumação aeróbia (nicho)	€ 83,40	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO IV AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
Secção I Protecção ao relevo natural, solo arável e revestimento vegetal (observa-se o disposto no Dec. Lei n.º 175/88 de 17 de Maio e Dec Lei n.º 139/89 de 28 de Abril) Art.º 30.º		
Destruição do revestimento vegetal sem fins agrícolas:		
a) Até 20 hectares	€ 75,80	d)
b) De 20 até 50 hectares	€ 90,80	d)
Art.º 31.º		
Alteração do relevo:		
a) Até 20 hectares	€ 60,70	d)
b) De 20 até 50 hectares	€ 72,70	d)
Art.º 32.º		
Plantação (árvores de crescimento rápido):		
a) Até 20 hectares	€ 98,60	d)
b) De 20 até 50 hectares	€ 118,00	d)
Secção II Actividades ruidosas temporárias		
Art.º 33.º		
Ruído para a realização de obras de empreitadas – por mês	€ 260,40	d)
Art.º 34.º		
Ruído por ocasião de arraiais, espectáculos de diversão, festas populares, provas desportivas e outras celebrações:		
a) Com fins lucrativos – por dia	€ 9,50	d)
b) Sem fins lucrativos – por dia	€ 1,90	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO V		
UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO		
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		
Secção I		
Ocupação de espaço aéreo		
Art.º 35.º		
Alpendres ou palas, fixos ou articulados, não integrados nos edifícios:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença - por ano ou fracção (Taxa fixa - Tfix)	€ 11,75	d)
c) Emissão de licença - por ano ou fracção e por m2 ou fracção (Taxa variável - Tvar)	€ 8,79	d)
Art.º 36.º		
Toldos e sanefas:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença - por ano ou fracção - (Tfix)	€ 11,75	d)
c) Emissão de licença - por ano ou fracção e por m2 ou fracção - (Tvar)	€ 8,79	d)
Art.º 37.º		
Fitas ou faixas anunciadoras:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença - por unidade e por mês ou fracção	€ 29,33	d)
Art.º 38.º		
Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
Art.º 39.º		
Outras ocupações de espaço aéreo:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença - por m2 ou fracção e por ano ou fracção	€ 11,75	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Secção II Construções ou instalações no solo ou no subsolo		
Art.º 40.º		
Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão da licença - por ano ou fracção - (Tfix)	€ 11,75	d)
c) Emissão da licença - por ano ou fracção e por metro cúbico ou fracção - (Tvar)	€ 38,31	d)
Art.º 41.º		
Depósitos à superfície, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
a) Apreciação do pedido de licença	€ 18,75	d)
b) Emissão da licença - por ano ou fracção - (Tfix)	€ 11,75	d)
c) Emissão da licença - por ano ou fracção e por metro cúbico ou fracção - (Tvar)	€ 38,31	d)
Art.º 42.º		
Depósitos subterrâneos, destinados a bombas abastecedoras de combustíveis:		
a) Emissão da licença - por ano ou fracção - (Tfix)	€ 11,75	d)
b) Emissão da licença - por ano ou fracção e por metro cúbico ou fracção - (Tvar)	€ 47,89	d)
Art.º 43.º		
Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública:		
a) Emissão de licença por bomba e por ano ou fracção – com uma unidade de saída	€ 267,94	d)
b) Emissão de licença por bomba e por ano ou fracção – com 2 a 3 unidades de saída	€ 636,96	d)
c) Emissão de licença por bomba e por ano ou fracção – com 4 ou mais unidades de saída	€ 1.128,99	d)
Art.º 44.º		
Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública:		
a) Emissão de licença por bomba e por ano ou fracção – com uma unidade de saída	€ 105,41	d)
b) Emissão de licença por bomba e por ano ou fracção – com 2 ou mais unidades de saída	€ 197,67	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 45.º Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água instaladas ou abastecendo na via pública: a) Pela emissão da licença – por cada e por ano ou fracção	€ 57,06	d)
Art.º 46.º Pavilhões, quiosques, roulottes e similares: a) Apreciação do pedido de licença b) Emissão de licença - por mês - (Tfix) c) Emissão da licença - por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar) d) Emissão de licença - por ano - (Tfix) e) Emissão da licença - por metro quadrado ou fracção e por ano – (T var)	€ 18,75 € 10,42 € 4,73 € 11,75 € 38,31	d) d) d) d) d)
Art.º 47.º 1) Esplanadas simples (zonamento geral): a) Apreciação do pedido de licenciamento b) Emissão de licença – por mês - (Tfix) c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar): c-1) Meses de Maio a Setembro c-2) Meses de Janeiro a Abril e de Outubro a Dezembro d) Emissão de licença – por ano - (Tfix) e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar) 2) Esplanadas simples (zonamento especial): a) Apreciação do pedido de licenciamento b) Emissão de licença – por mês - (Tfix) c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar): c-1) Meses de Maio a Setembro c-2) Meses de Janeiro a Abril e de Outubro a Dezembro d) Emissão de licença – por ano - (Tfix) e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 18,75 € 10,42 € 1,50 € 0,54 € 11,75 € 11,26 € 18,75 € 10,42 € 1,75 € 0,64 € 11,75 € 13,21	d) d) d) d) d) d) d) d) d) d) d) d) d) d) d)
Art.º 48.º 1) Esplanadas com pára-vento ou não e com ou sem estrado (zonamento geral): a) Apreciação do pedido de licenciamento b) Emissão de licença – por mês - (Tfix) c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês –(Tvar): c-1) Meses de Maio a Setembro c-2) Meses de Janeiro a Abril e de Outubro a Dezembro d) Emissão de licença – por ano - (Tfix) e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 18,75 € 10,42 € 2,68 € 0,54 € 11,75 € 17,15	d) d) d) d) d) d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
2) Esplanadas com pára-vento ou não e com ou sem estrado (zonamento especial):		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,42	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar):		
c-1) Meses de Maio a Setembro	€ 3,19	d)
c-2) Meses de Janeiro a Abril e de Outubro a Dezembro	€ 0,64	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 20,43	d)
Art.º 49.º		
1) Esplanadas fechadas superiormente e lateralmente (zonamento geral):		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,42	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 3,96	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 47,54	d)
2) Esplanadas fechadas superiormente e lateralmente (zonamento especial):		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,42	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 4,73	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 56,76	d)
Art.º 50.º		
Arcas congeladoras, máquinas de gelados, assadores e semelhantes:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,42	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 6,27	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 75,21	d)
Art.º 51.º		
Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,42	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 1,65	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 19,86	d)
Art.º 52.º		
Postes ou mastros para suporte:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,40	d)
c) Emissão de licença – por unidade ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 1,65	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por unidade ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 19,90	d)
Art.º 53.º		
Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,80	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,45	d)
c) Emissão de licença – por metro linear ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 0,06	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,80	d)
e) Emissão de licença – por metro linear ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 0,70	d)
Art.º 54.º		
Instalações provisórias para divertimentos públicos:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 10,40	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 1,25	d)
d) Emissão de licença – por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
e) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por ano - (Tvar)	€ 16,20	d)
Art.º 55.º		
Ocupação circense:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês ou fracção	€ 102,70	d)
Art.º 56.º		
Outras ocupações da via pública não incluídas nos artigos anteriores:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	d)
b) Emissão de licença – por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
c) Emissão de licença – por metro quadrado ou fracção e por mês - (Tvar)	€ 1,65	d)
Art.º 57.º		
Outras ocupações com veículos automóveis em zonas não tarifadas:		
a) Apreciação do pedido de licenciamento	€ 18,75	a)
b) Emissão de licença – por mês	€ 50,70	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO VI		
UTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS DO DOMÍNIO PRIVADO		
Secção I		
Auditório Municipal		
Art.º 58.º		
a) Cedência – Primeira hora de utilização	€ 41,00	a)
b) Cedência – das 09h00 às 17h30m – valor / hora seguintes à primeira	€ 16,00	a)
c) Cedência – das 17h30m às 20h00 – valor / hora seguintes à primeira	€ 22,40	a)
d) Cedência – a partir das 20h00 – valor / hora seguintes à primeira	€ 30,03	a)
e) Cedência – Sábados, Domingos e Feriados – valor / hora seguintes à primeira	€ 32,00	a)
Secção II		
Biblioteca Municipal		
Art.º 59.º		
a) Cartão de fotocópias	€ 1,00	a)
b) Por cada fotocópia A4 (qualidade normal)	€ 0,22	a)
c) Por cada fotocópia A3 (qualidade normal)	€ 0,39	a)
d) Por cada fotocópia A4 (ampliação e redução)	€ 0,38	a)
e) Por cada fotocópia A4 (folha de acetato)	€ 0,43	a)
f) Folha A4 de acetato	€ 0,16	a)
Art.º 60.		
Impressões:		
a) Impressões a laser A4 (qualidade normal sem ilustrações)	€ 0,22	a)
b) Impressões a laser A4 (qualidade normal com ilustrações)	€ 0,23	a)
c) Impressões a laser A4 acetato (qualidade normal sem ilustrações)	€ 0,43	a)
d) Impressões a laser A4 acetato (qualidade normal com ilustrações)	€ 0,44	a)
e) Impressões a jacto de tinta a cores (formato A4):	€ 0,29	a)
Art.º 61.		
Serviço de digitalização de documentos – por imagem:	€ 0,49	a)
Art.º 62.		
Gravações:		
a) Gravação em suportes informáticos – CD/R 650 Mb (por gravar)	€ 0,63	a)
b) Gravação em suportes informáticos – DVD (por gravar)	€ 1,09	a)
c) Gravação em suportes informáticos – disquete ou similar (por gravar)	€ 0,37	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 63.		
Serviço de empréstimo inter-bibliotecas:		
a) Monografias	€ 16,48	d)
b) Artigos – fax	€ 12,36	d)
c) Artigos – correio	€ 14,61	d)
Secção III		
Museu Municipal Dr. Santos Rocha		
Art.º 64.º		
Entradas:		
a) Adultos	€ 2,00	c)
b) Crianças até 12 anos	Grátis	
c) Pessoas com mais de 65 anos	€ 1,00	c)
d) Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	€ 4,00	c)
e) Visitas de grupos organizados (superior a 15 visitantes – Taxa por grupo)	€ 15,00	c)
Secção IV		
Núcleos Museológicos		
Art.º 65.º		
Núcleo Museológico do Mar:		
a) Entrada adultos	Grátis	
b) Entrada crianças até 12 anos	Grátis	
c) Entrada pessoas com mais de 65 anos	Grátis	
d) Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	Grátis	
e) Visitas de grupos organizados (superior a 15 visitantes) – por grupo	Grátis	
Art.º 66.º		
Núcleo Museológico do Sal:		
a) Entrada adultos	€ 1,00	c)
b) Entrada crianças até 12 anos	Grátis	
c) Entrada pessoas com mais de 65 anos	Grátis	
d) Bilhete família (mínimo 3 pessoas)	€ 2,00	c)
e) Visitas de grupos organizados (superior a 15 visitantes – Taxa por grupo)	€ 10,00	c)
f) Visita global (Núcleo, Armazém e Batel)	€ 5,00	c)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Secção V		
Arquivo Fotográfico Municipal		
Art.º 67.º		
Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas – papel normal - preto e branco:		
a) Formato A4	€ 3,20	a)
b) Formato A3	€ 3,21	a)
Art.º 68.º		
Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas – papel normal – cores:		
a) Formato A4	€ 3,22	a)
b) Formato A3	€ 3,22	a)
Art.º 69.º		
Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas–papel fotográfico–preto e branco:		
a) Formato 13x18 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
b) Formato 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
c) Formato < 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
d) Formato A3	€ 7,60	a)
e) Formato 24x30 cm (Impressão A3)	€ 7,60	a)
f) Formato 18x24 cm (Impressão A3)	€ 7,60	a)
Art.º 70.º		
Impressões em papel a partir de imagens digitalizadas – papel fotográfico – cores:		
a) Formato 13x18 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
b) Formato 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
c) Formato < 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
d) Formato A3	€ 7,62	a)
e) Formato 24x30 cm (Impressão A3)	€ 7,62	a)
f) Formato 18x24 cm (Impressão A3)	€ 7,62	a)
g) Postal ilustrado 13x18 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
h) Postal ilustrado 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
i) Postal ilustrado < 10x15 cm (Impressão A4)	€ 7,47	a)
j) Postal ilustrado A3	€ 7,62	a)
k) Postal ilustrado 24x30 cm (Impressão A3)	€ 7,62	a)
l) Postal ilustrado 18x24 cm (Impressão A3)	€ 7,62	a)
Art.º 71.º		
Digitalização em suporte informático (formato JPEG ou TIF):		
a) Gravação CD-R 650 Mb	€ 6,72	a)
b) DVD	€ 7,18	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Secção VI		
Outros equipamentos		
Art.º 72.º		
Cedência de Autocarro		
Autocarro de 28 lugares – Taxa = (T * VH)+(Distância * VKm)+S:		
a) Valor/Hora Horário Normal (8h30m – 16h30m) – (T)	€ 7,50	b) c)
b) Valor/Hora – Fora horário normal – (T)	€ 12,00	b) c)
c) Valor/Hora Sábados, Domingos e Feriados – (T)	€ 15,00	b) c)
d) Suplemento para dia de descanso – (s)	€ 11,00	b) c)
e) Valor/Km – (VKm)	€ 0,34	b) c)
Art.º 73.º		
Autocarro de 55 lugares – Taxa = (T * VH)+(Distância * VKm)+S:		
a) Valor/Hora Horário Normal (8h30m – 16h30m) – (T)	€ 7,50	b) c)
b) Valor/Hora – Fora horário normal – (T)	€ 12,00	b) c)
c) Valor/Hora Sábados, Domingos e Feriados – (T)	€ 15,00	b) c)
d) Suplemento para dia de descanso – (s)	€ 11,00	b) c)
e) Valor/Km – (VKm)	€ 0,40	b) c)
Observações:		
b) Acresce IVA à Taxa reduzida no transporte de pessoas;		
c) IVA isento nos transportes escolares.		



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO VII		
PUBLICIDADE		
Art.º 74.º		
Publicidade sonora:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 3,65	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Taxa Fixa -Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Taxa Variável -Tvar)	€ 8,20	d)
-Pela emissão de licença - Por semana - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por semana - (Tvar)	€ 57,40	d)
Art.º 75.º		
Suportes publicitários (chapas, placas, tabuletas, letras e outros):		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 17,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 76.º		
Suportes publicitários (telas, painéis e mupies):		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 17,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 77.º		
Suportes publicitários (Bandeirolas, faixas, pendões e outros):		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 78.º		
Suportes publicitários (Cartazes, dísticos colantes e semelhantes):		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 79.º		
Suportes publicitários (toldos, sanefas e semelhantes):		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 ou metro linear - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 80.º		
Publicidade em máquinas de venda automática:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 - (Tvar)	€ 3,42	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 81.º		
Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 - (Tvar)	€ 3,45	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 82.º		
Unidades móveis publicitárias:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e por m2 - (Tvar)	€ 3,45	d)
-Pela emissão de licença - Por ano - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e por m2 - (Tvar)	€ 41,00	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 83.º		
Transportes públicos:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês, unidade e veículo - (Tvar)	€ 3,45	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano, unidade e veículo - (Tvar)	€ 25,85	d)
Art.º 84.º		
Transportes particulares - Alusivos à empresa proprietária:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês, unidade e veículo - (Tvar)	€ 3,10	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano, unidade e veículo - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 85.º		
Transportes particulares - Alusivos a outras empresas:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - Por mês e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por mês, unidade e veículo - (Tvar)	€ 3,10	d)
-Pela emissão de licença - Por ano e veículo - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por ano, unidade e veículo - (Tvar)	€ 41,00	d)
Art.º 86.º		
Publicidade aérea:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 10,65	d)
-Pela emissão de licença - (Tfix)	€ 7,95	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Tvar)	€ 34,20	d)
Art.º 87.º		
Licença para campanhas publicitárias de rua - Distribuição Panfletos:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 3,65	d)
-Pela emissão de licença - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Tvar)	€ 30,75	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 88.º		
Licença para campanhas publicitárias de rua - Distribuição Produtos:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 3,65	d)
-Pela emissão de licença - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Tvar)	€ 43,95	d)
Art.º 89.º		
Provas de degustação:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 3,65	d)
-Pela emissão de licença - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Tvar)	€ 30,75	d)
Art.º 90.º		
Outras campanhas publicitárias:		
-Apreciação do pedido de licenciamento	€ 3,65	d)
-Pela emissão de licença - (Tfix)	€ 11,75	d)
-Pela emissão de licença - Por dia - (Tvar)	€ 30,75	d)
-Pela emissão de licença - Por semana - (Tvar)	€ 143,50	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO VIII		
MERCADOS MUNICIPAIS		
Secção I		
Mercado de Buarcos		
Art.º 91.º		
Lojas exteriores - por metro quadrado e por mês	€ 7,18	c)
Lojas interiores - por metro quadrado e por mês	€ 6,08	c)
Art.º 92.º		
Bancas:		
-Por mês - por metro quadrado	€ 9,95	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,36	c)
Art.º 93.º		
Tabuleiros:		
-Por mês - por metro quadrado	€ 2,76	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,36	c)
Secção II		
Mercado Eng.º Silva		
Art.º 94.º		
a) Valor médio por loja e por mês:		
a.a) Loja normal poente r/c	€ 19,20	c)
a.b) Loja normal norte, nascente e sul - r/c	€ 38,80	c)
a.c) 1.º andar poente - cada	€ 5,30	c)
a.d) 1.º andar norte, nascente e sul - cada	€ 11,50	c)
a.e) Lojas Especiais:		
Loja 7 F	€ 49,20	c)
Loja 23	€ 13,00	c)
Loja 35 F	€ 57,50	c)
Loja 56 F/O/E	€ 25,20	c)
Loja 14, 15,16, 17 (cada)	€ 30,80	c)
Loja 23 F- R/C	€ 51,90	c)
Loja 55 F/ O / E	€ 28,70	c)
Loja 56 O / E	€ 43,15	c)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 95.º		
Módulos:		
-Por mês - por metro quadrado	€ 3,80	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,35	c)
Art.º 96.º		
Tabuleiros - Sector 3		
-Por mês - por metro quadrado	€ 2,35	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,35	c)
Art.º 97.º		
Tabuleiros - Sector 4		
-Por mês - por metro quadrado	€ 2,35	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,35	c)
Art.º 98.º		
Tabuleiros - Sector 5		
-Por mês - por metro quadrado	€ 2,35	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,35	c)
Art.º 99.º		
Bancas - Sector 6		
-Por mês - por metro quadrado	€ 17,00	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 2,25	c)
Art.º 100.º		
Tabuleiros - Sector 7		
-Por mês - por metro quadrado	€ 2,35	c)
-Por dia - por metro quadrado	€ 0,35	c)
Art.º 101.º		
Arrumação em câmara frigorífica - por volume e por dia	€ 0,25	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 102.º		
Venda de gelo:		
-Sacos de 5 Kg	€ 2,20	a)
-Sacos de 10 Kg	€ 2,30	a)
CAPÍTULO IX		
TRANSPORTES		
Art.º 103º		
Transporte e aluguer em veículos ligeiros de passageiros:		
-Emissão de licença	€ 379,00	d)
-Segunda via de emissão de licença	€ 20,50	d)
-Averbamento da licença	€ 10,20	d)
Art.º 104º		
Circuitos Turísticos em trens com cavalos:		
-Emissão de licença anual de exploração de veículos de tracção animal	€ 297,15	d)
-Vistoria anual a veículos de tracção animal	€ 15,50	d)
CAPÍTULO X		
LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS		
Art.º 105º		
Instalação e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
-Apreciação do pedido	€ 42,85	c)
-Emissão da licença para recintos	€ 5,60	c)
-Vistorias a recintos de espectáculos e de divertimentos públicos	€ 42,80	c)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
CAPÍTULO XI		
SERVIÇO DE METROLOGIA		
Art.º 106.º		
Aferição de pesos e medidas (taxa fixada por Despacho Ministerial)	--x--	d)
CAPÍTULO XII		
PROTECÇÃO CIVIL		
Art.º 107.º		
Abertura de portas - Por cada 1/2 hora ou fracção	€ 20,40	a)
Art.º 108.º		
Esgotar poços ou cisternas - por cada 2 horas ou fracção	€ 81,50	a)
Art.º 109.º		
Serviço de Auto-tanque para abastecimento de água:		
-Consumo Doméstico - por cada 2 horas ou fracção	€ 89,20	a)
-Consumo não doméstico - por cada 2 horas ou fracção	€ 89,20	a)
Art.º 110.º		
Descargas em esgotos particulares – por cada duas horas ou fracção	€ 81,50	a)
Art.º 111.º		
Serviços diversos com viaturas – por cada duas horas ou fracção:		
-Viatura com mangueira adaptada a líquido e pó	€ 116,60	a)
-Viatura auto-escada	€ 81,50	a)
Art.º 112.º		
Utilização de compressor – por hora ou fracção	€ 9,60	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 113.º Utilização de geradores – por hora ou fracção	€ 40,70	a)
Art.º 114.º Utilização de motosserras – por hora ou fracção	€ 40,70	a)
Art.º 115.º Utilização de barcos a motor – por hora ou fracção	€ 64,50	a)
Art.º 116.º Serviço de mergulhadores – por cada duas horas ou fracção	€ 129,00	a)
CAPÍTULO XIII		
ACTIVIDADES SÓCIO-JUENIS		
Secção I		
Educação e Acção Social		
Art.º 117.º Actividades Figueira Sénior: a) Emissão de cartão Figueira Sénior b) Revalidação do cartão Figueira Sénior c) 2.º Via do cartão Figueira Sénior d) Inscrição nos passeios Figueira Sénior	€ 2,50 € 1,00 € 2,50 € 5,00	d) d) d) d)
Secção II		
Juventude e Desporto		
Art.º 118.º Inscrição na actividade física “Qualidade de Vida”: - Participantes - Taxa reduzida - Participantes - Taxa normal	€ 5,00 € 10,00	d) d)
Art.º 119.º Inscrição na actividade “Figueira Bué”:		



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
-Participantes - Taxa reduzida	€ 20,00	d)
-Participantes - Taxa normal	€ 40,00	d)
Art.º 120.º		
Inscrição na actividade "Férias Desportivas na Praia":		
-Participantes - Taxa reduzida	€ 17,50	d)
-Participantes - Taxa normal	€ 35,00	d)
CAPÍTULO XIV		
TAXAS DIVERSAS		
Secção I		
Venda ambulante		
Art.º 121.º		
Cartão de vendedor ambulante:		
a) Emissão de cartão	€ 28,60	d)
b) Renovação de cartão	€ 28,60	d)
c) 2.ª via de cartão	€ 4,40	d)
Secção II		
Remoção de veículos da via pública		
Art.º 122.º		
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas duas categorias seguintes:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	€ 50,10	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
-Taxa fixa	€ 54,10	a)
-Taxa variável – por cada km adicional	€ 0,40	a)
Art.º 123.º		
Veículos ligeiros:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	€ 50,10	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
-Taxa fixa	€ 67,60	a)
-Taxa variável – por cada km adicional	€ 0,67	a)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 124.º		
Veículos pesados:		
a) Localizados dentro do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz	€ 100,10	a)
b) Localizados fora do perímetro urbano da cidade da Figueira da Foz		
-Taxa fixa	€ 108,10	a)
-Taxa variável – por cada km adicional	€ 1,35	a)
Art.º 125.º		
Depósito do veículo, por cada dia ou fracção:		
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas duas categorias seguintes	€ 5,60	a)
b) Veículos ligeiros	€ 9,70	a)
c) Veículos pesados	€ 19,40	a)
Secção III		
Licenciamento de actividades diversas		
Art.º 126.º		
Exercício da actividade de guarda-nocturno:		
a) Emissão do cartão	€ 11,40	d)
b) Renovação do cartão	€ 11,40	d)
c) Emissão de 2.ª via	€ 16,30	d)
Art.º 127.º		
Exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias:		
a) Emissão do cartão	€ 5,80	d)
b) Renovação do cartão	€ 5,80	d)
c) Emissão de 2.ª via	€ 8,30	d)
Art.º 128.º		
Exercício da actividade de arrumador de automóveis:		
a) Emissão do cartão	€ 19,40	d)
b) Renovação do cartão	€ 19,40	d)
c) Emissão de 2.ª via	€ 8,30	d)
Art.º 129.º		
Exercício de actividade de acampamentos ocasionais – Emissão de licença	€ 5,70	d)



Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA
Art.º 130.º		
Exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão:		
a) Registo de Máquinas - por cada máquina	€ 85,70	d)
b) Licença de exploração - por cada máquina		
1- Anual	€ 92,10	d)
2- Semestral	€ 55,20	d)
c) Segunda via do título de registo - por cada máquina	€ 8,10	d)
d) Averbamento por transferência de propriedade – por cada máquina	€ 48,80	d)
Art.º 131.º		
Exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:		
a) Provas Desportivas – Emissão de licença		
1- Motorizadas	€ 19,10	d)
2- Não motorizadas	€ 19,10	d)
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos – Emissão de licença	€ 5,60	d)
c) Fogueiras Populares (Santos Populares) – Emissão de licença	€ 9,60	d)
d) Realização de fogueiras e queimadas – Emissão de licença	€ 6,70	d)
Art.º 132.º		
Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	€ 5,60	d)
Art.º 133.º		
Realização de leilões em lugares públicos:		
a) Sem fins lucrativos	€ 5,60	d)
b) Com fins lucrativos	€ 153,20	d)
Art.º 134.º		
Certificado de registo de cidadão da União Europeia (Taxa fixada pela Portaria n.º 1637/2006, de 27 de Setembro – cabe ao Município 50% da taxa		
- Emissão do certificado de registo	€ 3,50	d)
- Emissão de 2.º via em caso de extravio, roubo ou deterioração	€ 3,75	d)
DESIGNAÇÃO	VALOR	IVA



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Data da entrada
em vigor:
7 de Maio de 2010

Pág:
29/29

Valores com IVA: a) Acresce IVA à Taxa normal; b) Acresce IVA à taxa reduzida; c) Isento de IVA; d) IVA não sujeito.

Art.º 135.º

Condução de veículos - Licenças de condução de ciclomotores, motociclos de cilindrada não superior a 50 cc e veículos agrícolas :

- Emissão de Licença de Condução (após exame de condução no IMTT)	€ 20,00	d)
- 2ª Via Licença de Condução	€ 5,00	d)
- Revalidação da Licença de Condução	€ 5,00	d)
- Averbamentos à Licença de condução	€ 5,00	d)

Aprovado em reunião da Câmara Municipal
30-03-2010

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal
07-04-2010

Presidente da Câmara